



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 009/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Suplementar
Verba.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2018, a seguinte rubrica:

08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
08.01.23.691.0008.2068 – Promoção e participação em Feiras e Exposições
3350410000000-0001 D522 – Contribuições R\$ 70.000,00

Art. 2º Como recursos para a Rubrica suplementada no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á a redução da seguinte rubrica:

99 – Reserva de Contingência
99.99.99.999.0000.0007 – Reserva de Contingência
99999900000000-0001 D543 – Reserva de Contingência R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de suplementação de verbas no orçamento de 2018.

A Suplementação, objeto do presente Projeto de Lei, se fazem necessárias para atender as necessidades atuais, visto a nova demanda que se apresenta para a realização da EXPOVIMA, em comemoração aos 30 anos de emancipação política-administrativa do município de Vila Maria.

A suplementação, neste caso, consiste apenas na transferência de recursos já previstos no orçamento, entre os projetos atividades existentes, adequando-os a nova realidade que se apresenta.

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação.

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício